



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº.13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N.435 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

**"Declara de utilidade pública imóvel
para fins de desapropriação em regime
de urgência".**

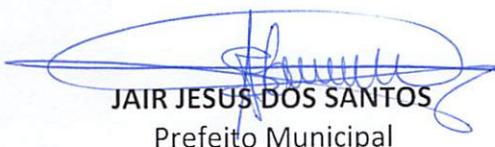
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em regime de urgência, imóvel já de uso público há mais de 15 (quinze) anos, localizado no Povoado Planalto, medindo 1.092 m² (um mil e noventa e dois metros quadrados), com os seguintes limites: limita-se ao Norte com a Igreja; ao Sul com o Cemitério local; Leste com a rua (sem denominação) e Oeste com Campo de Futebol, em que o ponto de localização é: Latitude 8.850.894,81 e Longitude 589.925,26

Parágrafo único. O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se a Construção de Quadra Poliesportiva, já finalizada no imóvel a que se refere o *caput* do art. 1º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio do Quinto, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2018


JAIR JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA
APROVADO
EM 17/10/2018